

EDITAL FP/SUBGGC Nº 98, DE 27 DE JUNHO DE 2024. (*)

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DA PROCURADORIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – 44º EXAME DE SELEÇÃO.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o contido na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/CES/050/2023/AFC, nas considerações tecidas pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município por intermédio do Despacho Especial PG/CES/054/2024/AFC e o autorizo do Procurador Geral do Município no processo PGM-PRO-2024/01771, torna pública **novas orientações** sobre a Prova de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – 44º Exame de Seleção.

1. **Fica prorrogado** o período de inscrições para a Prova de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – 44º Exame de Seleção, regulado através do Edital FP/SUBGGC Nº 94, de 24 de maio de 2024.

1.1 As inscrições serão recebidas até as 23h59 do dia **09/07/2024**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via Internet, por meio de requerimento específico disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

1.2 Para as inscrições realizadas até o dia **09/07/2024** a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até as 16h do dia **10/07/2024** (horário de Brasília).

1.2.1 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida até a data estabelecida no item 1.2 no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>;

1.2.2 Após o horário citado no subitem 1.2, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

1.3 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, até o dia 15/07/2024.

1.3.1 Para verificar a confirmação do pagamento, o candidato deverá acessar o site acima mencionado, clicar em “Acompanhamento de inscrições”, escolhendo a opção “consultar andamento da inscrição”, onde deverá checar no

final do requerimento se consta a mensagem “confirmado pagamento da taxa de inscrição”.

1.3.2 Se até a data citada no subitem 1.3, não estiver confirmado o pagamento da inscrição, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 16/07/2024 à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova/RJ, no horário das 9 às 17h, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento.

2 Poderão inscrever-se estudantes que, no ato da inscrição, estejam cursando, no **mínimo, o 4º período da Faculdade de Direito**.

3 A avaliação dos candidatos será feita por meio de prova objetiva e de prova discursiva.

4 As provas objetiva e discursiva são as constantes do quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES/TEMA	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS
OBJETIVA	Direito Administrativo	05	5,0	25,0
	Direito Civil	05	5,0	25,0
	Direito Constitucional	05	5,0	25,0
	Direito Processual Civil	05	5,0	25,0
DISCURSIVA	Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Administrativo	01	-----	100,0

4.1 Será considerado habilitado a ter a prova discursiva corrigida o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva, pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova de Direito Constitucional e nota diferente de zero nos demais conteúdos.

5 A prova discursiva consistirá em redação de texto dissertativo, de no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cem) pontos no total da prova.

6 A prova discursiva irá abranger 04 (quatro) temas relacionados com os conteúdos constantes do Anexo Único deste Edital e do Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024.

7 As provas, objetiva e discursiva, serão realizadas no dia 18/08/2024, no horário das 9h às 11h, seguindo o horário de Brasília, incluindo a marcação do cartão-resposta e o preenchimento da folha de resposta definitiva.

8 Incluir no Anexo Único, do Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024 o Conteúdo Programático de Noções Básicas de Direito Administrativo.

“ANEXO ÚNICO

.....

IV - DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito Administrativo e Funções Administrativas. Princípios da Administração Pública: estruturantes: art. 1º, 2º, 4º, inc. II; garantistas: arts. 5º, 6º e 7º, no que couber; sensíveis: art. 34, inc. VII, alíneas “a” a “e”; expressos: arts. 37, em especial, *caput*, 70, etc; decorrentes: arts. 173, 174 e 175 da Constituição Federal. Organização da Administração Pública: Direta e Indireta. Parcerias da Administração.

Bens Públicos: tipologia, regimes jurídicos. Gestão Interfederativa de Bens : Monumentos, Hospitais, Praias etc

Regime Jurídico de Pessoal: tipologia e competências. Formas de Admissão e Desligamento. Programas de Residência Jurídica e Estágio da Procuradoria Geral do Município. Cotas de Minorias: Raciais, Etárias, para Pessoas com Deficiência, de Classe.

Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

Administração Pública Municipal. Competências Administrativas e Urbanísticas Municipais.

Defesa Civil e Política Climática. Agenda 2030: ODS n. 11: Cidades Resilientes, Inclusivas, Seguras e Sustentáveis.

Responsabilidade Civil da Administração Pública e Teoria do Risco.”

9 Os demais itens do Edital FP/SUBGGC nº 94, de 24 de maio de 2024 permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio nº 69, de 28/06/2024 – páginas 48 e 49.